



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017**

Prorroga prazo para término dos trabalhos da Comissão de Auditoria da Funpresp-Jud.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO,**

com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na alínea "b" do inciso III do art. 4º, combinado com o inciso I e § 2º do art. 6º da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria Conjunta 1, de 3 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 4 subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO S. TOLEDO**  
Diretor-Geral do STF

**MAURICIO CALDAS DE MELO**  
Diretor-Geral do TSE

**SULAMITA AVELINO CARDOSO MARQUES**  
Diretora-Geral do STJ

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**  
Diretor-Geral do TST

**EDER SOARES DE OLIVEIRA**

**Diretor-Geral do STM**

**BLAL YASSINE DALLOUL**

**Secretário-Geral do MPU**